



Lei nº 276 - de 4 de maio de 1953

Concede à D. Maria José Ribeiro Calado
uma pensão de seiscentos cruzeiros ...
(Cr. \$ 600,00) mensais.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão de seiscentos cruzeiros
(Cr. \$ 600,00) mensais à D. Maria José Ribeiro Calado, viúva do
Sr. João Ribeiro Calado, ex-funcionário público municipal.

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrão por conta
da verba - 17 - sub-destinação 14 - do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de maio de 1953.

a) Hilário Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 4 de maio de 1953.

a) Paulo Valente Freixo

Chefe de Expediente substituído